



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

Ofício n.º 149/2024

Jaguapitã, 19 de agosto de 2024.

Ref.: Autos n.º 163704/23 – Prestação de Contas Anual.

Assunto: PARECER PRÉVIO n.º 33/23 – Primeira Câmara.

Exercício Financeiro: 2022.

Entidade: Poder Executivo do Município de Jaguapitã.

Ordenador da Despesa: Gerson Luiz Marcato.

Excelentíssimo Senhor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, através de seu Presidente em exercício, Vereador *Jivanildo Lima da Silva*, em substituição regimental, vem encaminhar-lhe cópia do Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, bem como ata de sua reunião, o qual, segundo seus próprios fundamentos, e considerando a não apresentação de defesa oral ou nova defesa escrita, apontou pela ratificação na íntegra do PARECER PRÉVIO n.º 33/23 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, julgando aprovadas as referidas Contas, mantendo assim, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 004/2024.



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

Outrossim, serve o presente, para, nos termos do cronograma, em querendo, possa apresentar recurso escrito, em face ao conteúdo dos mesmos, devidamente fundamentado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Sem mais para o momento, agradeço sua atenção.

Jivanildo Lima da Silva

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã

Excelentíssimo Senhor

Gerson Luiz Marcato

Jaguapitã – Estado do Paraná